



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP

Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

Orlândia, 12 de agosto de 2025.

Ofício SMS nº 534/2025
A/C Departamento de Compras e Licitações

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEMEDICINA PARA EMISSÃO DE LAUDOS COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE COMODATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em atenção ao edital supracitado, solicitamos, respeitosamente, os seguintes esclarecimentos quanto ao objeto licitado:

1. Modelo e Marca dos Aparelhos

Poderia informar a marca, o modelo exato do aparelho utilizado em vossas instalações e as especificações técnicas dos aparelhos a serem utilizados na execução dos serviços?

Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde não tem aparelhos disponíveis em suas Unidades de Saúde disponíveis, para a execução do serviço. A Contratada deverá fornecer os aparelhos em regime de Comodato e cabe a ela decidir a marca e modelo de acordo com o que atualmente trabalha.

1. Prazo para Início dos Serviços

Qual o prazo, para o início efetivo dos atendimentos, contado a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço?

Conforme Termo de Referência Anexo I – Item 5.1, O início da execução do objeto a contar da ordem de serviço (empenho).

1. Prazo para Emissão dos Laudos

Qual o prazo máximo previsto para emissão e entrega dos laudos, a contar da realização do exame ou coleta?

Conforme Termo de Referência Anexo I – Item 4.4, Disponibiliza uma tabela o qual demonstra a quantidade de laudos e horas que deverá dar o retorno a Contratante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP

Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

1. Fornecimento de Aparelhos

Haverá necessidade de fornecimento de aparelhos por parte da contratada? Em caso afirmativo, solicitamos especificar a quantidade necessária, bem como os locais de entrega.

Conforme Termo de Referência Anexo I – Item 3.2, a contratada deverá fornecer os aparelhos em regime comodato.

As especificações técnicas do aparelho e/ou equipamentos cabe a contratada decidir, pois o presente objeto visa atender a equipamentos já fornecidos e instalados pela contratada, bem como treinamentos, manutenções e substituições de aparelhos em caso de defeitos. Não cabe a administração pública escolher marcas e fornecedores, porque afrontaria o princípio da isonomia e competitividade previstos na Lei nº 14.133/21.

1. Modalidade da Prestação dos Serviços

Gentileza confirmar se os serviços serão prestados por meio de telemedicina, com emissão de laudos online, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

Certos de sua atenção, aguardamos os devidos esclarecimentos para fins de adequada elaboração da proposta.

Sim, os serviços serão prestados por meio de telemedicina com emissão de laudos online e deverá seguir com as normas e regulamentações vigentes.

Fico à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

William Vanzolini de Oliveira
Gerente de Gestão Administrativa em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Orlândia / SP